

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

CARTÓRIO COIMBRA

— 3.º OFÍCIO —

Privativo da Provedoria, Resíduos, Orfãos, Menores, Interditos e Outros Juridicamente Incapazes.

Escrituras, Procurações, Contratos, Testamentos, Reconhecimentos de Firmas etc.

Tabelião

e **Narciso Coimbra** Esc. Autorizado: **José R. de Aquino**

Escrivão

= ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA =

LIVRO N. 19 -

FLS. 191/192

Outorgante:- PONCIANO FERNADES DE JESUS E SUA ESPÔSA :-

Outorgada:- PREFEITURA MUNICIPAL :-

Valor:- R\$ 7.000,00

Data:- 23 - 4 - 1.971



Cartório do 4.º Ofício de Notas

TABELIONATO E ESCRIVANIA

Fenelon da Silva Santos

TABELIÃO E ESCRIVÃO

Ruiz Olavo B. da Silva Santos

SUBSTITUTO

Ed. das Repartições Públicas - Av. Jerônimo Monteiro - Fones: 3-0588 e 3-1668

Comarca de Vitória - Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TRASLADO.

E S C R I T U R A pública -

Livro: número 141. de doação, com encargo, de uma --

Fôlhas: 169 e verso. área de terreno situada no lugar -

Data: 27/01/1972. denominado Bairro Irmãos Fernandes

Município de Barra de São Francisco-

co, dêste Estado, que ao Estado do

Espírito Santo faz a PREFEITURA MU-

NICIPAL DE BARRA DE SÃO, na forma-

abaixo: - - - - -

S A I B A M, quantos esta pública -

escritura de doação com encargo virem, que aos vinte e

sete (27) dias, do mês de janeiro do ano de mil e nove -

centos e setenta e dois (1972), nesta cidade de Vitória,

capital do Estado do Espírito Santo, da República Federa-

tiva do Brasil, em meu Cartório, perante mim, Tabelião,

e por me competir esta por lei, compareceram partes en -

tre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como-

outorgante doadora a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE

SÃO FRANCISCO, deste Estado, neste ato representada por

seu Prefeito o cidadão ANTONIO VALLE, brasileiro, casado

proprietário, residente e domiciliado na cidade de Barra

de São Francisco, neste Estado, de passagem por esta --

cidade; e de outro lado, como outorgado **donatário, o --**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, representado neste ato pelo --

seu Procurador o Dr. Jofre Virgílio Lobo, designado pela

Portaria número 25, de 25 do corrente, do Dr. Procurador

Geral do Estado; os presentes meus conhecidos e das --

duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que --

dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, pelo outor-

gante doador referido me foi dito que é senhora e legi-

ma possuidora de um terreno situado no Bairro Irmãos Fer-

nandes, na cidade de Barra de São Francisco, deste Esta-

do, com uma área de vinte mil metros quadrados (20.000 -

m2) e o perímetro de seiscentos e nove metros e cinquen-

tadecímetros correntes (609,50 m), limitando-se: ao Nor-

te, com Ponciano Fernandes de Jesús, ao sul, com Ceni--

U. Ruiz



=====
 Cemitério, Rua Dirceu Cardoso e Avenida Jones Santos Ne-
 ves; a Este, com Herculano Fernandes de Jesus; e, a Oes-
 te, com Cemitério e Ponciano Fernandes de Jesus; que a -
 referida área foi adquirida pela outorgante por compra -
 que fizera a Ponciano Fernandes de Jesus e sua mulher, -
 conforme escritura lavrada no Cartório do 3º Ofício da -
 cidade de Barra de São Francisco, no Livro 19, fls. ---
 191/192 e devidamente registrada no Cartório do Regis-==
 tro Geral de Imóveis da comarca de Barra de São Francis-
 co, no livro número 3-H, fls. 83, sob o número 9.049, -
 deórdem, ficando dito pela outorgante doadora, que de -
 acórdem com o artigo 4º da Lei Municipal 75/71, de 31 de
 dezembro de 1971, que no caso de não ser realizada a ---
 construção, o imóvel ora doado reverterá ao domínio da -
 outorgante doadora; que pela presente escritura e na me-
 lhor forma de direito, DOAVA, como de fato, ora doado tem
 acoutorgado donatário ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, a referi
 da área de terreno, e desde já cede e transfere ao mesmo
 donatário, toda a posse, domínio, direito e ação que so-
 bre o aludido imóvel exercia, para que dito donatário o
 possua, como seu que é e fica sendo de hoje em diante,
 por força desta escritura, obrigando-se ela doadora a --
 fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa; que
 o outorgado donatário se obriga a construir na área doa-
 da, uma escola com a denominação de Ginásio Polivalen--
 te e mantê-la em funcionamento; que, finalmente, destinam
 a área dada, digo, área doada em sete mil cruzeiros (R\$
 7.000,00). Pelo outorgado donatário, o Estado do Espíri-
 to Santo, por seu mencionado representante, me foi dito,
 ante as mesmas testemunhas, que aceitava esta escritura,
 em seus expressos termos, por estar de inteiro acórdem -
 com a doação e encargo da mesma constante, e, que dispen-
 sava as certidões negativas. Isenta a presente do impos-



Cartório do 4.º Ofício de Notas

TABELIONATO E ESCRIVANIA

Fenelon da Silva Santos

TABELIÃO E ESCRIVÃO

Rui Olavo B. da Silva Santos

SUBSTITUTO

Ed. das Repartições Públicas - Av. Jerônimo Monteiro - Fones: 3-0588 e 3-1668
Comarca de Vitória - Estado do Espírito Santo

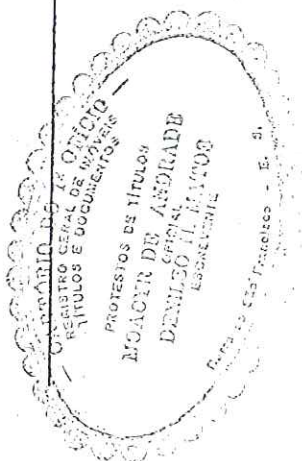
Imposto de transmissão de bens imóveis e direitos à eles relativos nos termos da lei em vigor. De como assim -- disseram, aceitaram outorgaram, dou fé e me pediram lhas lavrasse esta escritura, a qual lhasendo lida em voz - alta e às testemunhas, a tudo presentes, ROSE MARY GARCIA FERREIRA DO AMARAL e ADELINA MARIA PEREIRA, brasileiras, solteiras, maiores, datilografadas, residentes nesta capital e minhas conhecidas. Eu, Tabelião subcrevo e assino (as) FENELON DA SILVA SANTOS - Tabelião. (as) ANTONIO / VALLE. (as) JOFFRE VIRGILIO LOBO. (ass) Adelina Maria - Pereira e Mary, digo, e Rose Mary Garcia Ferreira do -- Amaral - testemunhas. E, de como nada mais se continha - em o livro e fôlhas já mencionadas no preâmbulo inicial das quais bem e fielmente extraí este TRASLADO igual e - em tudo conforme aquele mencionado original ao qual me - reporto e do que para constar dou fé. Eu, Tabelião subcrevo e também assino em público e raso.-----.

Em testemunho *Rui* da verdade.

Rui

Tabelião do Cartório do 4º Ofício

jfs./



Registro Geral dos Imóveis

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º *2.443*

Pag. *1.1.1*

Protocolo n.º *1.1*

Apresentado no dia *04* mês *maio* de *2026*

FLIPP L. B. N. N.º *2.443* de ordem

Oficial *Leandro de Deus*





Espírito Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Serventias de Reg. Geral de Imóveis e Anexos.
Comarca de Barra de São Francisco
Estado do Espírito Santo

Registro de Imóveis

REGISTRO

FICHA

8463

1

Livro 3H - Transcrição das Transmissões

No livro de **TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES** 3-H, às folhas 128, sob o **Número de Ordem: 8463. Data: 31 de jan. de 1972. Circunscrição: E. E. Santo B. São Fco. Denominação ou Rua e Número: B. São Fco** digo Imóvel suburbano sito no Bairro Irmãos Fernandes nesta cidade. **Característicos e Confrontações:** Um terreno com área de 20:000m² (vinte mil metros quadrados) e o perímetro de 609,50m, confrontando-se ao Norte com Ponciano Fernandes de Jesus, sul com cemitério Rua Dirceu Cardoso e Avenida Jones dos Santos Neves, Este com Herculano Fernandes de Jesus, a oeste com cemitério e Ponciano Fernandes de Jesus e sua mulher. Ficando dito pela outorgante doadora, que de acordo com artigo 4º da Lei Municipal 75/71, de 31/12/72, que no caso de não realizada a construção, o imóvel ora doado reverterá ao domínio da outorgante doadora. A escritura foi lavrada no cartório do 4º ofício, livro nº 141, fls. 169 e verso, cartório de Vitória. E pela mesma o imóvel se acha livre e desembaraçado de quaisquer onus judicial ou extrajudicial. Oficial **Ass.: Moacyr de Andrade. Registro Anterior: 8149. Nome, domicílio e profissão do adquirente: Donatário: O Estado do Espírito Santo** representado neste ato pelo dr. Jofrre digo Jofre Virgelio Lobo, designado pela portaria nº 25 de 25 do corrente, do dr. Procurador Geral do Estado. **Nome, domicílio e profissão do transmitente:** Doadora: Prefeitura Municipal Local representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. Antonio Valle, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade. **Título:** Doação. **Forma do título, data e serventário:** Escritura Publica de doação lavrada em 27/1/72 pelo tab Paulo Roberto Reis. **Valor do Contrato:** cr\$ Doação Isenta. **Condições do Contrato:** As contidas na respectiva escritura de doação.

EM BRANCO

EM BRANCO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros desta serventia, desde sua instalação em 11 de Abril de 1945, deles não constam **quaisquer outros ônus reais ou registros/averbações das informações elencadas nos incisos I a IV do artigo 54 da Lei Federal n.º 13.097/2015**, incidentes sobre o imóvel objeto desta matrícula, cuja cópia confere com a original aqui arquivada. //

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Barra de São Francisco(ES), aos 30/12/2019 (30 de Dezembro de 2019). //
CERTIDÃO CCRI N. 19/003048. //

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto n. 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei n. 7.433 de 18 de dezembro de 1985. //

Eu, Ryo, digitei e assino. //

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
023028.GLZ1903.01685

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES) = R\$ 67,18
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02) = R\$ 6,74
FUNEMP (Lei Compl. 682/2013) = R\$ 3,38
FADESPES (Lei Compl. 595/2011) = R\$3,38
FUNCAD (Lei Compl. 794/2014) = R\$ 3,38
TOTAL = R\$ 84,06



Roberta T. B. Hernandez
ESCREVENTE AUTORIZADA

consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Avenida Jones dos Santos Neves, Nº 142 - Centro - Barra de São Francisco - ES - Cep: 29800-000

Tel.: (27) 3756-1618 - CNPJ: 27.567.098/0001-10

e-mail:oficiorgi@hotmail.com - **Oficial Interino:** Deividy McCartney Beling Antunes

Pedido de Certidão/Busca:19/003048 - Data: 30/12/2019

Requerente: **SEDU - Telefone:**Tipo de Certidão: **INTEIRO TEOR**Dados da Certidão : **Registro: 8463**

A Certidão referente ao imóvel acima indicado, ficará pronta em até 5 (cinco) dias úteis e estará à disposição pelo prazo de 30 dias.

Custas

Tipo do Ato	Qtd.		Valor
Certidão 1ª Folha	1	R\$	11,90
Folha Excedente	1	R\$	4,74
Certidão Pública	1	R\$	6,15
Processamento de Dados	1	R\$	6,15
Busca de 3 anos ou Fração cada um	16	R\$	38,24
Tipo Cobrança			Valor
Emolumentos			
FUNEJ		R\$	67,18
FARPE		R\$	6,74
FADESPES		R\$	0,00
FUNCAD		R\$	3,38
FUNEMP		R\$	3,38
		R\$	3,38
Cálculo Inicial		R\$	84,06



Recebemos neste ato o valor de R\$ **84,06** como depósito prévio. O valor da certidão poderá sofrer acréscimo, conforme número de páginas excedentes.

Emolumentos sujeitos a revisão





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/04/2026 14:55:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KARLA JULIANA DE SOUZA COELHO (ARQUITETO - CONSÓRCIO AVANÇA EDUCAÇÃO - GERFE - SEDU - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P96RH4>

